

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2022

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2023.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento (PPGCS), no PRIMEIRO semestre acadêmico de 2023, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Ciências Sociais é inerentemente interdisciplinar, ao congregar antropologia, ciência política e sociologia. A área de concentração de curso em CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO se mostra como expressão e assunção pelo Programa do desafio no enfrentamento da interdisciplinaridade. Ao mesmo tempo, o Programa assume como tarefa o aprofundamento em estudos qualificados a respeito de questões relativas às desigualdades e à diversidade a partir das lentes da identidade e do desenvolvimento, mantendo um estreito elo de ligação entre as duas linhas de pesquisa que estruturam o Programa.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO CURSO

Linha de Pesquisa 1: Identidade, Diversidade e Cultura. LINHA 1: Identidade e Diversidade Cultural: A presente linha de pesquisa busca, por um lado, dar conta das desigualdades a partir da discussão sobre identidades raciais, de gênero e sexuais no contexto das representações e disputas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

de poder, mas, por outro, também de discussões que tomam o cotidiano, os rituais, as culturas populares e as diferentes expressões simbólicas – bem como seus mecanismos de mercantilização, consumo e uso – como vetor de problematização dentro dos campos mais vastos das ciências sociais.

LINHA 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas: Esta linha examina as desigualdades sociais a partir do papel do Estado na proposição e implementação de políticas públicas, bem como em sua relação com a sociedade civil a partir da ótica do desenvolvimento, como algo que vai além do econômico - e concebendo território como algo que parte do local, mas o extrapola, na identificação e interpretação das redes hierarquizadas de relacionamentos locais, regionais, nacionais e transnacionais.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Graduados ou graduandos de qualquer área.

4.2. Para os graduandos, a conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa. Ou seja, no ato da **matrícula**, caso o/a candidato/a não apresente o **documento comprobatório de colação de grau de curso de Graduação**, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula;

4.3. Para os/as candidatos/as estrangeiros, no ato da **inscrição** deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|--------------------|
| Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos | 17/10 a 08/11/2022 |
| Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa | 26/10/2022 |
| Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição | 27/11/2022 |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

| | |
|--|----------------|
| Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 30/10/2022 |
| Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 01/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições | 09/11/2022 |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições | 10/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições | 11/11/2022 |
| Divulgação da homologação final das inscrições | 11/11/2022 |
| Etapa 1 – Avaliação Prova Escrita | 16/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 Prova | Até 21/11/2022 |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1 | Até 22/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1 | Até 23/11/2022 |
| Resultado da Etapa 1 | Até 23/11/2022 |
| Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto | Até 24/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 | Até 24/11/2022 |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2 | Até 25/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2 | Até 28/11/2022 |
| Resultado da Etapa 2 | Até 28/11/2022 |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

| | |
|---|--------------------|
| Etapa 3 - Entrevista | 29/11 a 30/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 | Até 01/12/2022 |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3 | 02/12/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3 | Até 05/12/2022 |
| Resultado da Etapa 3 | Até 05 /12/2022 |
| Etapa 4 – Prova de Língua Estrangeira | 06/12/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 4 | Até 07/12/2022 |
| Etapa 5 – Classificação do Barema | Até 08/12/2022 |
| Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 5 | Até 09/12/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 5 | Até 12/11/2022 |
| Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 05/2022 | Até 12/11/2022 |
| Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação | A ser publicado |
| Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio) | A ser publicado |
| Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação | A ser publicado |
| Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação | A ser publicado |
| Resultado do Processo de heteroidentificação | A ser publicado |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

| | |
|---|-----------------|
| Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo | A ser publicado |
|---|-----------------|

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: são oferecidas 16 (dezesesseis) vagas neste processo seletivo, nas seguintes linhas de pesquisa: a) Identidade e Diversidade Cultural; b) Desenvolvimento e Políticas Públicas. São inicialmente garantidas 8 (oito) vagas por linha, distribuídos entre os/as orientadores/as (**Anexo 06**)

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. **2 (duas)** vaga, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos/as Servidores Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, **3 (três)** vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, **1 (uma)** vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e **2 (duas)** vaga para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.

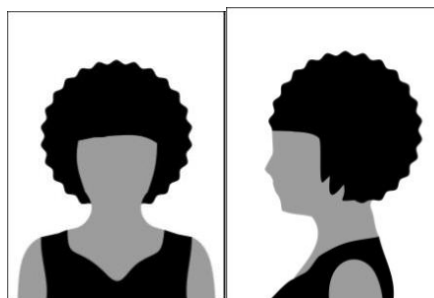


Figura 01 - Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 (um) vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, peçoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. No resultado da homologação da entrega da documentação para aferição será informado se algum documento precisará ser reenviado por não estar de acordo com as especificações deste edital;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

6.3.3.5. O/A candidato/a que não realizar o reenvio do documento para aferição, no prazo previsto para o reenvio/correção, perderá o direito à vaga e não terá sua matrícula efetivada, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

6.3.3.6. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica),

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré-análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.7.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGCS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2023.1 – Edital 05 /2022, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 05**), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. . Barema de Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 05**), conforme modelo apresentado no sítio do Programa <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>, **devidamente preenchido e pontuado pelo/a candidato/a**. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo/a candidato/a. **A não inclusão do Barema preenchido e PONTUADO no arquivo implica no impedimento de participação deste processo seletivo**

7.5.4. Anteprojeto de pesquisa **em formato pdf**. **O projeto deverá ser identificado apenas com o número do CPF do/a candidato/a, sem qualquer menção a seu nome, a fim de preservar seu anonimato.**

7.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do PRIMEIRO semestre de 2022. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.7. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012404 , Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.5.9. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.10. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS/AS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.11. Foto 3x4 recente;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

7.5.12. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 04)**.

7.5.13. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.13.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.13.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a REGULAR no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento da UFRB em 2023.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa secretariapos@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 01** e a declaração no **Anexo 04**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (secretariapos@cahl.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato/a, conforme cronograma.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo é constituído pelas etapas a seguir:

Etapa 01 – Prova escrita presencial, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro).

Etapa 02 - Entrevista, presencial, de caráter eliminatório, com peso 3 (três).

Etapa 03 – Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 3 (três)

Etapa 04 - Prova de Língua Estrangeira, presencial.

Etapa 05 - Avaliação do currículo, de caráter classificatório.

9.2 Prova Escrita (Discursiva):

9.2.1 A prova escrita – presencial - consistirá na elaboração de texto dissertativo com argumentações desenvolvidas sobre 2 (dois) temas sorteados no momento da avaliação, a partir da bibliografia indicada no **Anexo 07**. Poderão ser desenvolvidos 2 (dois) textos separados sobre cada um dos temas sorteados, bem como, preferencialmente, texto único articulando os 2 (dois) pontos do sorteio. No dia **11/11/2022** será divulgada a lista de temas que poderão ser sorteados. A prova deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) páginas.

9.2.2. O caderno de prova não poderá ter qualquer identificação do/a candidato/a, exceto o CPF que deverá constar no canto superior de todas as páginas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

9.2.3. Será atribuída nota zero à prova do/a candidato/a que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.

9.2.4. O/A candidato/a deverá obrigatoriamente portar documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação etc.) no momento da prova escrita.

9.2.5. Critérios de avaliação: a) coerência da argumentação do/a candidato/a quanto ao tema proposto (nota máxima: 5); b) utilização da bibliografia pertinente (nota máxima: 2,5); c) clareza, coesão e consistência da redação (nota máxima: 2,5).

9.2.6. A prova escrita será avaliada por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes do Programa, atuantes nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB. Cada membro atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, seguindo os critérios propostos no item 9.1.5. A nota final do/a candidato/a nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

9.2.5. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova para ser aprovado/a nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.3 Anteprojeto de Pesquisa:

9.3.1 O anteprojeto de pesquisa deve ser formatado na fonte *Times New Roman* tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 (um e meio), páginas numeradas, constando as seguintes especificações: mínimo de 07 (sete) e máximo de 10 (dez) páginas e subdividido em: Resumo; Introdução; Revisão Bibliográfica; Definição do Problema (explicitando sua relação com a Linha de Pesquisa Desenvolvimento e Políticas Públicas); Objetivos (Geral e Específicos); Metodologia; Cronograma de realização da dissertação em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e Bibliografia (com predomínio de autores/as das Ciências Sociais). A Capa deve conter o Título, Nome do/a orientador/a (**ANEXO 06**) e o CPF do/a candidato/a (**NÃO DEVERÁ CONTER QUALQUER OUTRA IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A ALÉM DO CPF**). O anteprojeto de pesquisa deve obedecer às especificações determinadas. **Os anteprojetos que não atenderem às especificações serão eliminados deste processo seletivo.**

9.3.2 Critérios de avaliação:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- a) consistência, clareza, exequibilidade do projeto para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses e pertinência do tema como pertencente à linha de pesquisa e à área de Ciências Sociais, obediência às regras gramaticais da Língua Portuguesa e às da escrita acadêmica (nota máxima: 5,0);
- b) pertinência e consistência da problematização, objetivos e referencial teórico, considerando igualmente a pertinência com a área de Ciências Sociais (nota máxima: 3,0);
- c) pertinência e consistência do plano metodológico quanto aos objetivos de pesquisa definidos (nota máxima: 2,0).

9.3.3. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto para ser aprovado(a) nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.4. Entrevista:

9.4.1. A Entrevista, a ser realizada de modo presencial, basear-se-á no Currículo Lattes e no projeto de pesquisa de dissertação encaminhado pelo/a candidato/a e avaliará os seguintes elementos:

- a) clareza, objetividade e consistência na argumentação sobre o projeto (6,0);
- b) análise da trajetória acadêmica ou outras questões pertinentes (4,0).

9.4.2. Se houver relação de parentesco entre um/a candidato/a e um membro da Banca Examinadora, este último não participará desta etapa para o/a candidato/a em questão.

9.4.3. A Banca Examinadora, nesta etapa, será a mesma que avaliou o projeto que consta no item 9.2.6, salvo quando houver impedimento de um dos membros da banca.

9.4.4. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista para ser aprovado/a nesta específica etapa do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.5. Avaliação do Barema/Currículo Lattes:

9.5.1. Os critérios de avaliação do Currículo (**ANEXO 05**) seguirão a ordem do Currículo Lattes: 1) Formação; 2) Atuação Profissional; 3) Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão; 4) Produção Bibliográfica). A pontuação do Barema sistematiza os critérios desta etapa. Esta etapa do processo seletivo definirá a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste processo seletivo.

9.6. Prova de Compreensão de Língua Estrangeira:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

9.6.1. O exame de língua estrangeira (Inglês) será realizado presencialmente, através da aplicação de Prova de Tradução de Texto em inglês, sendo permitido o uso de dicionário (apenas impresso). A avaliação levará em conta a capacidade de compreensão das principais ideias do texto traduzido, com coerência e clareza.

9.7. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/pgcienciasociais/) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.8 No caso de empate na pontuação final serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) as notas obtidas na prova escrita;
- 2) as notas obtidas no projeto de pesquisa na entrevista;
- 3) as notas obtidas na entrevista;
- 4) a idade do/a candidato/a, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a de maior idade.

OBS.:

1) O Programa não garante bolsa de pesquisa aos/às discentes aprovados/as e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Para recebimento de bolsas, deve-se atender aos requisitos de concessão do benefício de acordo com as regras das agências de fomento.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos/às candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 2 (dois) dias, através do e-mail cienciasociais@cahl.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGCS se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 03**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCS (www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil .

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

12.7. O PPGCS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos/as com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/.

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCS.

Cachoeira, 30 de Setembro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 05/2022 do PPGCS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA,
DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO**

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 01

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DA UFRB**

À Comissão Examinadora do Programa

nível () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202__., edital nº ____/ ____.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento (Edital nº XX/2022_2), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre SEGUNDO do ano 2022 para

Aluno/a Regular ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 03

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital XX/2022 do Programa de Pós-graduação em **Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento**

Eu, _____ portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital XX/2022 do Programa de Pós-graduação em **Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento** do Centro de Artes, Humanidades e Letras/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA,
DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO**

CURSO DE MESTRADO

| | |
|---------------|------------------------------|
| | |
| | |
| Local e Data: | Assinatura do/a candidato/a: |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 05

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Barema Seleção Mestrado PPGCS/UFRB
2021

| | Quantidade | Pontuação do Item | Pontuação do/a Candidato/a | Pontuação Máxima |
|--|------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| Curso de Graduação em Ciências Sociais | | 20 | | 20 |
| Curso de Graduação em áreas afins | | 10 | | 10 |
| Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (Stricto Sensu) | | 20 | | 20 |
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC em Ciências Sociais ou áreas afins | | 5 | | 10 |
| Curso de Especialização em áreas afins (mais de 360 horas) | | 10 | | 10 |
| Curso de Especialização (360 horas) | | 5 | | 5 |
| Publicação (entre 2018 e 2021) em Periódicos Avaliação Qualis (Plataforma Sucupira, 2013-2016) | | 5 | | 50 |
| Publicação em Periódico sem Avaliação Qualis | | 1 | | 5 |
| Livro ou Capítulo de Livro com Comitê Científico | | 4 | | 12 |
| Trabalho Publicado em Anais de Evento Científico | | 1 | | 5 |
| Bolsista PIBIC/PIBID | | 5 | | 5 |
| Participação comprovada em Grupo de Pesquisa CAPES | | 4 | | 4 |
| Estágio comprovado (500 horas) área de Ciências Sociais | | 3 | | 3 |
| Estagiário e/ou Monitor em Projeto de Extensão Registrado na Instituição de Ensino Superior | | 1 | | 2 |
| Experiência Profissional comprovada ou Docência no Ensino Superior em áreas afins a Ciências Sociais | | 2 por semestre | | 10 |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

| | | |
|--|----------------|------------|
| Docência comprovada no Ensino Médio na área de Ciências Sociais exclusivamente | 2 por semestre | 10 |
| Docência comprovada no Ensino Médio em áreas afins | 1 por semestre | 5 |
| Apresentação Comprovada de Trabalho em Evento Científico em áreas afins | 0,5 | 4 |
| Participação em atividades e cursos de extensão como ouvinte | 0,5 | 10 |
| TOTAL | | 200 |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 06

Quadro de vagas de orientação para Edital 05/2022

| ORIENTADORES | VAGAS |
|---|----------------|
| LINHA DE PESQUISA IDENTIDADE, DIVERSIDADE E CULTURA | TOTAL 8 |
| Ana Paula Comin de Carvalho | 1 |
| Ângela Lúcia Silva Figueiredo | 1 |
| Maria Salete de Souza Nery | 1 |
| Osmundo de Araújo Pinho | 1 |
| Franklin Plessmann de Carvalho | 1 |
| Mariana Balen Fernandes | 1 |
| Suzana Moura Maia | 0 |
| Thiago Barcelos Soliva | 2 |
| Wilson Rogério Penteadó Júnior | 0 |
| LINHA DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS | TOTAL 8 |
| Diogo Valença de Azevedo Costa | 1 |
| Cláudio André de Souza | 1 |
| Maria Inês Caetano Ferreira | 2 |
| Maurício Ferreira da Silva | 1 |
| Mariella Pitombo Vieira | 1 |
| Nílson Weisheimer | 2 |
| Thais Joi Martins | 0 |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 07

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

BANIWA, Gersem Luciano. “Desafios no caminho da descolonização indígena”. *Revista do PPGCS/UFRB, Novos Olhares Sociais*, Vol. 2, n. 1, 2019, p. 41-50.

ALMEIDA, Alfredo Wagner de. "Antropologia da Ação" (Action Anthropology) versus "Antropologia em Ação". In: *Guarimã: Revista de Antropologia & Política*, v. 1, n. 1, jul/dez., 2020.

BOURDIEU, P. “Esboço de uma teoria da prática”. In: *Pierre Bourdieu: sociologia*. (Coleção Grandes Cientistas Sociais). SP: Ática, 1983, p. 46-81.

DAVIS, Angela. “A obsolência das tarefas domésticas se aproxima: uma perspectiva da classe trabalhadora”. In: *Mulheres, raça e classe*. São Paulo, capítulo 13: SP: Boitempo, 2016.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

PEIRANO, Mariza. “Etnografia não é Método”. *Horizontes Antropológicos*, 20 (42), dez, 2014.

REIS, Bruno P. W. “Representação, participação e o futuro da democracia”. *Journal of Democracy em Português*, v. 11, p. 27-48, 2022.